

Francisco Dias

J. Mendes Gomes

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 3

Aos oito dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, na segunda reunião da sessão ordinária de Fevereiro sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais João Ferreira dos Santos e Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários eleitos e com a presença dos Vogais, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Élio Manuel Delgado da Maia, José Mendes Macedo Loureiro, Joaquim dos Santos Abreu, João Tavares Duarte, José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, José Alberto Martins de Carvalho, Victor Manuel Barradas de Carvalho Sequeira, Paulo Alexandre de Medeiros Teixeira Santos, Fernando Santos Silva, Victor Manuel Cepeda Mangerão, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Rogério Mário Madail da Silva, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, António Ferreira da Silva, Maria Natália Gonçalves Leal, Custódio das Neves Lopes Ramos, António Oscar Moreira Paulo, Elias de Oliveira Vieira, João Ferreira da Peixinha e Ester da Conceição Rocha Martins.

Pelas 21,15 Horas, o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as fal-

C. H. Martins
J. M. Pereira Gomes^{2.}

tas dadas pelos Vogais Manuel Simões Madail, Victor Manuel da Silva Martins, Libério da Silva Santos, José Carlos da Silva Neves, Gilberto Parca Madail e João Manuel Caniço de Seiza Neves.

Tomando a palavra o Presidente da Assembleia, deu conhecimento de que se encontra na bancada do Partido Socialista, a Vogal Maria Natália Gonçalves Leal, em substituição do Vogal Celso de Sousa Figueiredo Gomes, que nos termos do estipulado no Artº 6º do Regimento, desta Assembleia, pediu a suspensão do mandato por sessenta dias.

Continuando no uso da palavra, deu nota do pedido de justificação de faltas, apresentado pelo Vogal Gilberto Madail, as quais foram aceites e consideradas justificadas.

Seguidamente informou que se seguiria o período regimental de antes da ordem do dia, procedendo de imediato às respectivas inscrições para o uso da palavra.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra a Vogal Ester da Rocha Martins, para assinalar o Dia Internacional da Mulher. Começando por salientar que não é feminista, mas muito feminina, reclamando o direito à diferença, disse orgulhar-se de fazer parte da composição desta Assembleia, lamentando no entanto, que a mesma não integre um maior número de elementos femininos, mas de facto só ela e outra colega de bancada constituem o grupo feminino nesta Assembleia. Seguidamente manifestou o desejo de que toda a gente contribua um pouco e em especial a classe política, pois encontra-se em posição privilegiada, em relação às decisões que possam ser tomadas no que respeita à mulher, dado que gostaria também que fosse tido em linha de conta a situação da mulher que legalmente é uma e na vida prática é de facto outra.

A finalizar formulou votos para que haja uma reflexão de toda a sociedade no papel que a mulher deve desempenhar nessa mesma sociedade.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Manuel António Coimbra da Silva, para fazer alguns reparos no âmbito da sinalética e concretamente no que se refere aos vários

3.
J. Almeida

cruzamentos da variante , cujas placas indicativas de direcção e o modo como estão colocadas, induzem os automobilistas em erro, tornando-se urgente a correcção destas anomalias. Prosseguindo alertou para os perigos que representa para a população escolar e não só, a passagem de nível sem guarda, junto à Escola Secundária de Esgueira, considerando que se torna urgente solucionar também este problema. A finalizar sugeriu que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, estabeleça um horário dos S.T.U.A., que coincida com a chegada dos comboios da C.P. de modo a obstar longas esperas por parte dos utentes deste Serviço. Por último referiu ainda a necessidade de servir a zona de Mataduchos , com Autocarros dos S.T.U.A., a exemplo do que se pratica já no resto do concelho.

Seguiu-se no uso da palavra o Vogal Fernando Tavares Marques, para propôr à Assembleia, um voto de pesar pelo falecimento da mãe do Deputado desta Assembleia, José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, e que foi esposa também de um Aveirense ilustre, que muito contribuiu para o progresso de Aveiro. Continuando no uso da palavra, alertou para o perigo que representa para os cidadãos, uma linha de alta-tensão, que atravessa a povoação de Vilar, cuja estrutura de suporte está fortemente corroída pelo tempo, podendo a todo o momento provocar um grave acidente de consequências irreparáveis. A terminar, apelou para que o Executivo envide todos os esforços junto da Administração da E.D.P., no sentido deste organismo mandar rever toda a estrutura em que se apoiam os referidos cabos de alta-tensão.

Neste momento deram entrada na Sala os Vogais Rogério Leitão, Armando Manuel Dinis Vieira e Nuno Teixeira Lopes Tavares.

Usou seguidamente da palavra o Vogal Victor Mangerão, que começou por se solidarizar com a declaração da colega, da bancada do Partido Socialista, no que se refere ao Dia Internacional da Mulher. Saliendo que se comemora hoje o Dia Internacional da Mulher, disse que pessoalmente e em nome de toda a bancada do P.S.D., assume o profundo significado desta data, formulando o desejo, de que realmente fosse possível constatar quer nesta Assembleia Municipal, bem como noutras Assembleias, bem ainda como noutros lugares de decisão política e na sociedade em geral, a mulher estivesse a ocupar o lugar que na realidade merece, tanto pelo número efectivo que representa em termos

populacionais, como acima de tudo, e é isso que ao fim e ao cabo importa - pela sua absoluta capacidade de ombrear com o homem em termos de reflectir os grandes problemas do nosso tempo, bem como de os assumir e de ajudar a decidi-los, possivelmente quem sabe, até com maior senso do que por vezes os homens o fazem.

Abordando seguidamente um outro aspecto, em que disse que gostaria de envolver a solidariedade de toda a Assembleia, prende-se com o facto de há poucos dias ter estado presente em Aveiro, o Snr. Ministro da Educação, que vinha anunciadamente para assinar o Estatuto da Nova Federação do Desporto Universitário e surpreendentemente veio também finalmente trazer em mão o contrato programa para a construção da Nova Pista de Atletismo de Aveiro, sintética e de características Olímpicas, que há tantos anos era discutida e esperada. Na cerimónia que teve lugar na Universidade de Aveiro, estiveram presentes as partes interessadas na assinatura do protocolo, o próprio Vogal Victor Mangerão, pela Associação de Atletismo de Aveiro, o Presidente da Câmara Municipal, o Reitor da Universidade de Aveiro, o próprio Ministro da Educação. E vem isto a propósito, por mais uma vez se constatar este facto incrível - uma equipa de Televisão com a aparelhagem adequada deu entrada na Sala, a tempo de assistir à cerimónia, na qual todos os intervenientes discursaram palavras de circunstância. Porém o absurdo acontece - a equipa de Televisão, retira-se, pois deu a entender que concerteza não era para fazer a cobertura na parte respeitante à Pista de Atletismo, que se tinha deslocado a Aveiro; e só voltou a entrar quando de facto teve lugar a cerimónia de assinatura do Estatuto do Desporto Universitário. Isto leva a supor, segundo aquele Vogal, que algo vai mal nas relações da R.T.P., com o concelho ou com o Município de Aveiro. Disse referir este aspecto com muito à vontade, pois considera que neste tipo de problemas deve de facto existir isenção e colocarem-se de parte questões partidárias, questões pessoais e assumir-se realmente com dignidade a qualidade de cidadãos desta terra. Considerou este alerta necessário, até por razões de ordem política muito específicas, pois quer acreditar que tais atitudes não são ditadas por razões de ordem partidária - isto é: do Governo, porque é de uma côr; não querer que a Televisão faça reportagens sobre Aveiro, porque o Município eventualmente será de outra côr. Considera que encarar o problema nestes termos, seria simplificar demasiado as coisas - deve haver outra

5.
H. M. Monteiro

coisa qualquer, mais complexa, ou estúpidamente mais simples, e que está nítidamente a fazer boicote a Aveiro, qualquer que seja o Partido Político, qualquer que seja a nossa opinião, qualquer que seja o nosso estatuto social. Como tal, entende que este problema tem que ser denunciado públicamente, pensando que é altura de, em consenso muito lúcido e com oportunidade de se demonstrar a quem quer que mande na Televisão, ou a quem quer que a tutele, que não estamos satisfeitos, e não estamos dispostos a permitir que isto continue a acontecer. Prosseguindo, referiu que Aveiro é demasiado importante como cabeça de distrito, para ser tratada desta maneira. Foi este acto, como têm sido outros de maior relevância para a vida desta cidade e deste distrito, foram estas as pessoas envolvidas como poderiam ter sido outras, foi este o Ministro, como noutra altura foram outros Ministros, o que traduz claramente um boicote à cidade de Aveiro. A finalizar, recomendou ao Executivo Municipal, que expresse de forma veemente e o mais urgente possível à R.T.P. e às entidades que tiverem que ver com o assunto, a indignação dos Aveirenses, perante esta conduta, pois nada a justifica.

Neste momento entrou na Sala o Vogal Cabral Monteiro.

Usou seguidamente da palavra o Vogal João da Peixinha, que começou por saudar a Assembleia, posto o que e imediatamente a seguir abordou alguns assuntos relacionados com carências que se fazem sentir no Parque Municipal, bem como ao abandono a que o mesmo está votado e ainda ao problema da poluição do Lago do Parque e à falta de policiamento que se faz sentir naquele local sobretudo à noite. Prosseguindo abordou vários problemas de trânsito, nomeadamente os que se prendem com a falta de sinalética e carência de locais de estacionamento. Sugeriu a imposição do trânsito num único sentido, na Rua da Arrochela, pois considera esta artéria demasiado estreita; abordou também problemas relacionados com a fraca fluidez de trânsito na Av. 5 de Outubro, referiu-se ao mau estado do pavimento junto ao nó dos "Lacticínios", problemas estes que urge colmatar.

A terminar disse que a bancada do Partido Socialista, apoia totalmente a posição manifestada pelo Vogal Victor Mangerão, relativamente à actuação da R.T.P., no que se refere à cidade de Aveiro, bem como apoia também o voto de pesar pro-

posto pelo Vogal da bancada do C.D.S..

Neste momento deram entrada na Sala os Vogais Jorge Nascimento e Olinto Ravara.

Usou da palavra o Vogal Ferreira da Silva, para alertar para uma situação que considera grave quanto a Aveiro, Região/Distrito, referindo o seguinte: - " há documentação idónea muito válida, a começar por um documento de 1981, da Academia Nacional de Belas Artes, passando pelas intervenções em colóquios na A.I.D.A., passando pelas declarações, aquando do centésimo quinquagésimo aniversário da cidade de Aveiro e porque o Decreto 387 de Janeiro, cria as Direcções-Regionais de Educação e passado meio ano pelo Decreto 361/89 de Outubro, se altera o espírito da criação dessas Direcções Regionais de Educação, para fazê-las coincidir com as Comissões de Coordenação Regional e curiosamente e apesar de haver excepções no decreto, Aveiro é só retalhada a meio. A partir da Murtosa/Ovar, no sentido Norte, todos os concelho passarão a pertencer ao Porto. Implicações resultantes de uma atitude destas - os professores como cidadãos não aceitam a desintegração; como professores não vão ignorar os graves prejuízos que isso lhes vai trazer. São cerca de dois mil professores abrangidos por esta medida, os valores de família serão muito mal defendidos por este decreto-Lei. Quanto à posição da Assembleia Municipal ou membro desta Assembleia, parece-me que começam a acabar-se as bicadas para começar o esquitejo - foi as bicadas pequeninas de tamanhos enormes do Instituto da Cerâmica e do Vidro, das Pescas, qualquer dia o Mondego chama-se Ria... e outras e outras. Parece-me que a redução do poder político do distrito de Aveiro, cada vez começa a ser menor, parece-me que estamos perante uma forma de regionalização com faca apontada às costas - se há falta de coragem política para a fazer, que o digam, assim não! Falar dos problemas de concursos a distâncias incríveis da sede da sua residência, acho que é um ponto menor, mas que Aveiro está a ser ultrapassada não sei porque lado ou por todos, isso está. Deixo como proposta à Assembleia, o repúdio pelos ataques que os Aveirenses estão a sofrer à sua identidade Regional, política e em especial de Aveirenses". Convidou finalmente a Câmara Municipal a fazer chegar este sentir junto das várias entidades interessadas - Direcção-Escolar, Governo Civil, Assem-

bleia da República etc..

Usou seguidamente da palavra o Vogal Nuno Tavares, começando por referir que teve conhecimento através dos Órgãos da Comunicação Social, da deslocação de uma representação do Município Aveirense a Itália, mais concretamente à cidade de Forli, referiu ter lido com alguma surpresa que para além do Presidente da Assembleia Municipal, se tinham deslocado nada menos que cinco Vereadores, a uma cidade de Itália, que segundo este Vogal, não é muito fácil descortinar no mapa Italiano, pois não se trata de Roma, nem de Milão, Nápoles ou Florença, mas enfim a uma cidade que não está propriamente na primeira linha de importância das cidades daquele País. Prosseguindo, disse inferir da referida notícia, que a representação era composta por três Vereadores da maioria e um de cada um dos Partidos com representação minoritária no Executivo Camarário. E a questão que coloca é a seguinte: - se com cinco Vereadores se pensava ou se pensaria em fazer alguma reunião do Executivo em Itália; ou indo três Vereadores da maioria e dois da minoria, se a primeira teria receio de caso se verificassem reuniões, de não obter vencimento de qualquer proposta que eventualmente resolvessem formular. Seguidamente e baseando-se no artº 9º do Regimento, inquiriu o Executivo Municipal, sobre se de facto, para os objectivos que tinham em vista, era necessária a ida de cinco Vereadores e caso contrário, qual o critério que orienta estas deliberações do Executivo e por outro lado também qual o critério de cobertura de despesas que presidiu a esta deslocação, pois considera que a não haver uma explicação cabal, completamente elucidativa desta questão, disse nada o inibir de pensar que a mesma poderá eventualmente corresponder a um malbaratamento de dinheiros públicos.

Neste momento deu entrada na Sala o Vogal Manuel Branco Pontes.

Novamente no uso da palavra o Presidente da Assembleia, informou que a Mesa, se associa inteiramente ao Dia Internacional da Mulher; na circunstância, saudou todas as mulheres presentes e augurou-lhes as maiores felicidades.

Seguidamente deu conhecimento também de que a Mesa, apresentou votos de condolências ao Vogal José Luís Christo, pelo falecimento de sua mãe. Esclarecendo que esta atitude é normalmente assumida pela Assembleia, sempre que morre algum familiar próximo de um membro da Assembleia, ficando expres-

8.
J. M. Santos

so em Acta um voto de condolências, se não houver da parte dos deputados que constituem esta Assembleia, qualquer manifestação contrária a esta decisão.

Após breve troca de impressões e dado que nenhum deputado se opôs, fica assim expresso em Acta aprovação de um voto de condolências.

Continuando no uso da palavra agradeceu também as palavras do Vogal Victor Mangerão, no que se refere ao problema da R.T.P., relativo à cidade de Aveiro, a Assembleia Municipal solidariza-se com essa intervenção entendendo que a Câmara Municipal, deve também tomar posição sobre o assunto. A finalizar e relativamente à deslocação a Forli, de uma representação Aveirense, disse que a mesma se insere no cumprimento de um protocolo de geminação entre a cidade de Aveiro e Forli, tendo sido o cumprimento desse protocolo que motivou a referida deslocação.

Uso seguidamente da palavra o Vogal José Luís Christo, para em seu nome pessoal e em nome da sua família, agradecer os votos de pesar que a Assembleia Municipal por escrito já lhe manifestou, bem como os votos de pesar aqui expressos.

Seguiu-se no uso da palavra o Presidente da Câmara, que começou por abordar a questão relacionada com a deslocação de uma representação Aveirense à cidade de Forli, em Itália, referindo que representantes da cidade de Forli, estiveram já na cidade de Aveiro, aquando do acto de geminação com Bourges. Relativamente à questão que se coloca e na qual se tecem considerações quanto ao excessivo número de componentes da representação Aveirense, disse que o número de pessoas a integrarem a representação é fixado pelos responsáveis Autárquicos Italianos, pois forem estes que manifestaram o desejo que fosse uma delegação de seis pessoas. De facto se as autoridades Italianas não tivessem insistido neste ponto, a Câmara Municipal de Aveiro não teria feito deslocar os referidos componentes; porém entendeu-se que se deveria corresponder ao convite, e ao convite com o número de pessoas proposto pelas autoridades Autárquicas de Forli, para efeitos de representação. Esclareceu ainda que o número de Vereadores da maioria, foi de duas pessoas, respectivamente Celso Santos e Victor Silva, referindo que por

9.
P. M. ...

razões pessoais não pôde estar presente. Referiu também que a razão desta deslocação assenta numa dinâmica desenvolvida pelas próprias comunidades no âmbito das geminações; como é sabido as próprias comunidades fomentam o movimento das geminações como uma forma de construção da Europa das Comunidades, pois considera que a Europa não se constrói somente pela via institucional dos Estados, mas também pelas relações inter-cidades e inter-comunidades. De facto a Câmara também se interrogou no que se refere às despesas que é necessário suportar para custear estas deslocações, no entanto esclareceu que existem verbas Comunitárias, específicas para serem gastas nesta área, às quais a Câmara Municipal de Aveiro se candidatou. Referindo também que o problema da deslocação foi apreciado em reunião de Câmara, não tendo o mesmo levantado qualquer polémica.

Seguidamente abordou problemas que se prendem com o mau estado de algumas artérias de acesso à cidade, nomeadamente "Nó dos Lacticínios", que disse tratar-se de um nó rodoviário incompleto e que vai entrar em dificuldades crescentes, dado que a construção à Variante 235, vai obrigar a desfazer aquele nó, coincidindo estes trabalhos eventualmente com a época de Verão e portanto de grande afluência às praias. Neste momento está em estudo a criação de um novo troço complementar ao nó, visando atenuar dificuldades de trânsito e de melhoria das condições de pavimentação. Relativamente aos problemas de fluidez de trânsito que se verifica na Av. 5 de Outubro, remeteu-os para a Comissão de Trânsito, a qual se encarregará de estudar o assunto.

No que se refere ao Parque Municipal, considerou não estar o mesmo assim tão desprotegido e abandonado como aqui foi referido. Fez-se a iluminação de todo o Parque, tendo em vista obstar-se a actos de vandalismo, que por vezes eram praticados. Considerou seguidamente, que apesar deste se encontrar bem iluminado, o Parque Municipal não é vivido à noite - concordando plenamente que se torna necessário dar vida àquele espaço, sobretudo no Verão, promovendo-se actividades Culturais, com o objectivo de afugentar uma certa marginalidade, que faz do local ponto de encontro. Oficiou-se também à polícia de Segurança Pública, no sentido de exercer uma maior vigilância, dado que o Parque encontra-se aberto à noite e como tal as viaturas da Polí-

cia, podem circular pelo seu interior. No que se refere à poluição do Lago do Parque, presume que a mesma seja resultante de canalizações clandestinas feitas a montante. A fiscalização tem estado atenta ao problema com o objectivo de identificar eventuais prevaricadores, que provocam a referida poluição. Tendo em vista a resolução deste problema, o qual se acentua mais na época estival, em que não há de facto um caudal de água suficiente que permita a renovação frequente da água do Lago, foi feito um furo de média profundidade, que tem capacidade para proceder diáriamente à sua renovação, vindo a ser posteriormente aproveitada na rega de toda a área ajardinada da Baixa de Santo António, onde está instalado um equipamento de rega automática que fará portanto toda a recuperação da água proveniente do Lago.

Finalmente e no âmbito da questão suscitada pelo modo de actuar da R.T.P., relativamente à cidade de Aveiro e ao seu distrito, disse tratar-se de um velho problema, que considera chocante, mas que não é de facto estranho ao Presidente da Câmara. Referindo-se a um caso recente e que se prende com a deslocação de um membro do Governo à cidade de Aveiro para estar presente no acto de adjudicação de uma obra de extrema importância para a cidade de Aveiro e que é o Centro de Formação Profissional, a funcionar nas instalações da antiga fábrica "Jerónimo Pereira Campos", que integrará também um Centro Cultural, Centro de Congressos etc., a R.T.P., não deu uma única imagem da cerimónia; e no mesmo dia em que a Cooperativa "Barrica", foi inaugurada, que é uma obra da Câmara Municipal, embora com a participação do Instituto de Emprego, a R.T.P., ouviu o Snr. Secretário de Estado, fora da cerimónia, ouviu o Snr. Presidente da Cooperativa, e pese embora o facto de estarem envolvidos dezenas de milhares de contos da Câmara Municipal, a Televisão não ouviu nenhum responsável da Câmara, nem sequer o Vereador do Pelouro da Cultura. Lamentou este modo de actuação, aliás feito sentir já pelo Presidente da Câmara, junto de responsáveis por aquele órgão da Comunicação Social, em protestos escritos e verbais.

Seguiu-se no uso da palavra o Vereador Martinho Pereira, para abordar problemas relacionados com trânsito, e esclareceu também que as tabuletas de sinalética colocadas nos

Thiery
11.
F. J. ...

vários cruzamentos da Variante, não são da responsabilidade da Câmara Municipal, mas sim da J.A.E., tendo sido este organismo que procedeu à sua colocação, considerando que de facto fê-lo de um modo que origina confusão nos automobilistas que pretendem seguir as várias direcções. Relativamente à generalidade dos problemas de trânsito informou que foi constituída uma Comissão de Trânsito, tendo a mesma já reunido, a qual está empenhada em encontrar soluções para os vários problemas de trânsito com que a cidade se debate.

Seguiu-se no uso da palavra o Vereador Victor Silva, para abordar questões que foram suscitadas no âmbito dos Transportes Colectivos. Referindo-se à Zona de Mataduchos/Tabueira, bem como a outras que neste momento ainda não servidas pelos S.T.U.A., esclareceu que a situação resulta do facto do operador de Transportes, que serve essas zonas, não ter chegado ainda a uma plataforma de acordo com os S.T.U.A.; as negociações prosseguem e como tal não é neste momento possível estender a linha de Transportes a essas zonas. Presume-se no entanto, que seja possível pôr em prática no próximo ano lectivo uma carreira destinada a estudantes, pois considera que estes são altamente prejudicados com esta situação. Acresce também o facto de em termos operacionais os Serviços Municipalizados, não disporem de frota que permita cobrir essas zonas.

Seguidamente o Vogal Ferreira da Silva, apresentou à Mesa uma proposta subscrita pela bancada do P.S.D., do seguinte teor: - "Proponho que esta Assembleia manifeste o desagrado pela desintegração do distrito de Aveiro a nível Escolar, conforme Dec.Lei nº 361/89, de dezoito de Outubro, iniciativa que mais vem acentuar o ataque à identidade do distrito".

Tomando a palavra o Vogal Custódio Ramos, referiu que a proposta não traduz exactamente a intervenção que o Vogal Ferreira da Silva, havia feito antes. Pois segundo este Vogal a referida proposta está a cingir-se à matéria de Educação, à Lei Orgânica, e como tal considera que a mesma não traduz bem a intervenção.

Usando da palavra o Presidente da Mesa, estabeleceu um período de cinco minutos para a discussão da proposta apresentada.

Entretanto usou da palavra o Vogal José Luís Christo, para apoiar efectivamente a proposta, considerando que eventualmente poderá a mesma ser redigida de outra forma e

12.
Ferreira
P. Mendes

isto sem desprimor para o autor da proposta. Seguidamente aproveitou a oportunidade para se manifestar sobre o assunto referindo que não é daquelas pessoas que defendem a total integridade do distrito actual; defende sim pessoalmente e em nome da sua bancada (C.D.S.), que se faça uma regionalização como deve ser. Saliendo que aquilo porque anda a protestar à muito tempo, bem como outros políticos desta região é o facto de que os Governos andam à revelia das entidades competentes, neste caso a Assembleia da República, a promover regionalizações, quando todos nós cidadãos de acordo com a Constituição, deveremos ser ouvidos sobre uma verdadeira regionalização, lastimando que se ande a fazer uma regionalização encapotada sem que a verdadeira regionalização se faça em Portugal.

Seguiu-se uma breve troca de impressões, posto o que o Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia a referida proposta com a condição de ser aprovada a ideia que a mesma encerra e consequentemente protestar-se para as entidades da tutela através do Governo Civil. Efectuada a votação veio a mesma a merecer aprovação por unanimidade.

Terminado o período de antes da ordem do dia passou-se à apreciação da ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO Nº 5 - FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA E DO NÚMERO E COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS.

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 5.01.90:-
"VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA: - De seguida, o Snr. Presidente referiu a necessidade de três Vereadores continuarem a exercer funções em regime de permanência, como aconteceu no mandato que agora terminou, por entender que as tarefas a prosseguir não

13.

se compadecem com eventuais demoras com a realização da reunião da Assembleia Municipal. Por isso, com base na deliberação daquele Órgão Municipal que fixou em três o número de Vereadores a tempo permanente, propôs que continuem no exercício de funções os Vereadores Snrs. Prof. Celso Santos e Eng^o Vitor Silva e inicie desde já funções o Snr. Coronel Martinho.

A Vereadora Dr^a Amélia Brito, no uso da palavra, referiu que, em seu entender e nos termos do que dispõe a alínea c) do n^o 1 do Art^o da Lei n^o 25/85 (nova redacção ao Decreto-Lei n^o 100/84), deverão apenas ser fixados dois Vereadores em regime de permanência, sendo da competência da Assembleia Municipal a fixação de mais dois.

O Snr. Presidente acrescentou que a sua proposta se fundamenta no facto de entender que a deliberação da Assembleia Municipal que fixou em três o número de Vereadores em regime de permanência se mantém em vigor até nova deliberação sobre a mesma matéria.

De novo no uso da palavra, a Vereadora Dr^a Amélia Brito contestou a interpretação dada pelo Snr. Presidente, referindo que a deliberação em causa foi tomada pela Assembleia Municipal cessante e em relação ao número de Vereadores do mandato findo. Mais referiu não ser sua intenção obstruir a acção do Snr. Presidente e, a ser tão premente a entrada imediata de funções de três Vereadores e para evitar ademora da reunião ordinária da Assembleia Municipal, o Snr. Presidente poderá requerer a convocação de uma reunião extraordinária, de acordo com a alínea a) do n^o 1 do Art^o 37^o do Decreto-Lei n^o 100/84.

Também no uso da palavra o Vereador Eng^o António Alves, referindo-se à anterior reflexão do Snr. Presidente sobre a complexidade do funcionamento da Administração Municipal, recordou que apenas dois dos Vereadores do C.D.S. vinham do anterior mandato e, por isso, já com experiência, pelo que considera injustificável a premência do Snr. Presidente quanto ao terceiro Vereador e terminou sugerindo que, neste contexto, a proposta do Snr. Presidente abranja tão somente os dois Vereadores do C.D.S. que vinham já do anterior mandato e exerceram funções a tempo inteiro, Prof. Celso Santos e Eng^o Vitor Silva.

Seguiu-se prolongada troca de impressões entre todos os Membros do Executivo, em que a Vereadora Dr^a Maria Antónia diz concordar inteiramente com a opinião da Vereadora Dr^a

14
J. P. ...

Amélia Brito, manifestando-se os Vereadores Eng^o Maia e Coronel Martinho da opinião do Snr. Presidente.

De seguida, o Snr. Presidente disse manter e assumir inteiramente a proposta por si efectuada e informou que, não obstante, irá proceder a uma consulta à Direcção-Geral da Administração Autárquica. Posto o assunto à votação, foi a proposta do Snr. Presidente aprovada com cinco votos a favor e três contra dos Vereadores Dr^a Maria Antónia, Dr^a Amélia Brito e Eng^o António Alves, pelo que iniciam, de imediato, funções em regime de permanência os Vereadores Prof. Celso Santos, Eng^o Vitor Silva e Coronel Martinho".

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de
12.02.90: - CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA: - O Vereador Snr. Coronel Martinho informou que, nos termos do nº2 do Art^o 45^o do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, compete à Câmara Municipal propôr à Assembleia Municipal a fixação de Vereadores em regime de permanência, no caso deste Órgão Executivo, até quatro - alínea d) do nº 2 do mesmo preceito legal pelo que fazia a respectiva proposta. Após troca de impressões acerca do assunto, foi a mesma proposta aprovada por seis votos e duas abstenções dos Vereadores Dr^a Maria Antónia e Eng^o António Azeredo.

Os Vereadores Dr^a Amélia Brito e Eng^o António Alves fizeram a seguinte declaração de voto: - "A nossa votação a favor não anula a posição que assumimos na reunião de 5 de Janeiro, último, cuja acta, na parte respectiva deve aqui dar-se como transcrita".

Também os Vereadores Dr^a Maria Antónia e Eng^o Azeredo fizeram a seguinte declaração de voto: - "Abstemo-nos, não por não considerar-mos necessário o número de Vereadores que a lei permite para Aveiro, mas porque o Snr. Presidente extravasou das suas competências. De facto o nº 2 do Artigo 45 que se refere a Vereadores em regime de permanência diz o seguinte: - "Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, fixar o número de Vereadores em regime de permanência, se exceder os limites previstos no número anterior até

15.
J. M. Pereira

aos seguintes". Para Aveiro pode ir-se até ao limite de 4, 2 indicados imediatamente pela Câmara, outros dois pela Assembleia Municipal. O Snr. Presidente preferiu "arriscar" como ele próprio declarou e nomeou imediatamente 3 Vereadores em regime de permanência na 1ª reunião depois da instalação".

Seguidamente usou da palavra o Presidente da Câmara para fazer apresentação do referido ponto, começando por esclarecer que a proposta que se submete hoje à apreciação da Assembleia Municipal é no sentido de permitir que a Câmara, dado que foram ultrapassados os cinquenta mil eleitores e dado que a lei agora permite que haja quatro Vereadores em regime de permanência, que a Câmara de Aveiro tenha o direito de ter esses quatro Vereadores em regime de permanência. Como é sabido a Câmara Municipal já vinha de trás com três Vereadores, neste mesmo regime e agora tem direito a mais um Vereador. Assim a Câmara entendeu por unanimidade nesta matéria, não noutra, que teria necessidade de ter estes quatro Vereadores e daí a proposta em apreço. Acontece porém que esta proposta surge depois de um problema que foi muito discutido e sobre o qual o Presidente da Câmara se pronunciou, bem como todos os outros Vereadores, havendo no entanto divergência de opiniões, sobre a proposta do Presidente da Câmara logo no primeiro dia na primeira reunião de Câmara de manter os três Vereadores que vinham já do anterior mandato, a tempo permanente. E a questão que se coloca é a de saber se é legal ou não a proposta apresentada; sobre a qual terá que haver uma reflexão e sobre a qual o Presidente da Câmara tem uma opinião formada. Disse também ter sido extremamente cauteloso na apresentação da referida proposta e os Vereadores do P.S. e do P.S.D., que votaram contra ela, sabem que o Presidente da Câmara, assume a responsabilidade desta proposta. Significando isto que assume a responsabilidade pessoal da mesma, em termos nomeadamente da responsabilidade perante a tutela e até nomeadamente responsabilidade Civil perante a proposta. A razão deste procedimento fundamenta-o no facto de que, a lei determina e diz que a Assembleia em cada mandato deve fixar o número de Vereadores em regime de permanência. Seguidamente salientou que relativamente a esta lei não há nenhum documento jurídico que faça interpretação autêntica sobre esta matéria.

OK
16.
F. Ramos
F. Ramos

Não há nomeadamente jurisprudência sobre esta matéria por tal facto referiu parecer-lhe possível e de acordo com interpretação que se fundamenta nisto: -" quando a lei diz que a Assembleia Municipal fixará em cada mandato o número de Vereadores, parto do princípio e esta é a minha interpretação, de que a deliberação da Assembleia Municipal se mantém da anterior, se mantém até à nova deliberação da Assembleia Municipal". Prosseguindo, referiu que o que pode eventualmente ser discutido é se a Assembleia Municipal officiosamente pode ou não logo na primeira reunião levantar ela própria o problema. Considerando que a lei diz que a Câmara logo na sua primeira reunião deve tomar posição sobre determinado tipo de matéria, poderia entender-se por analogia que a Assembleia Municipal, officiosamente sem para isso ter convocado e sem ter uma proposta da própria Câmara, deveria pronunciar-se -"a Câmara vem com três Vereadores, mas nós Assembleia, até nova decisão entendemos que dois são bastantes. Isto seria uma deliberação autónoma ou própria da Assembleia e poderia ter sido também por uma proposta de uma reunião extraordinária de Câmara". Perante este quadro e perante esta interpretação e dado que não há uma interpretação autêntica, esta é a interpretação possível. Referiu no entanto que há um parecer da Auditoria Jurídica do M.A.I., que vai no sentido contrário à proposta do Presidente; entendendo esse parecer que a Câmara deve começar com dois Vereadores e posteriormente remeter o problema à Assembleia - simplesmente este parecer não é um instrumento de interpretação autêntica, é um mero parecer. A terminar a sua intervenção, salientou que ao fazer esta proposta fê-lo com a consciência dos riscos que tinha, não pretendendo de maneira nenhuma ultrapassar a Assembleia Municipal, considerou também que o problema é discutível, admitiu que a sua interpretação e a sua proposta não tenha de facto suporte do ponto de vista de interpretação, daí ter ficado em acta da reunião da Câmara Municipal, que assumia a responsabilidade por esta decisão. Informando também que a única responsabilidade directa que isto pode vir a ter é no sentido de a Câmara ter que ser reembolsada do Vereador, que durante estes meses esteve a receber vencimento, sem ter hipoteticamente direito a isso.

Seguiu-se no uso da palavra o Vogal Custódio Ramos, para esclarecer no âmbito da referida proposta, que embora respeite a interpretação dada à lei pelo Presidente da Câmara, é óbvio que discorda da mesma. Prosseguindo referiu que quando se

17.
P. A. [illegible]

diz que "não há interpretação autêntica", "não há jurisprudência", considera este Vogal não ser necessária jurisprudência, uma vez que a lei é tão clara, que numa simples interpretação literal se constata que a designação dos Vereadores quanto ao número, é por cada mandato, da competência da Assembleia Municipal. Do ponto de vista do Presidente da Câmara, poderia eventualmente esta Assembleia tomar a iniciativa ela própria de decidir sobre a matéria, decidindo eventualmente e contrariamente ao que a Assembleia Municipal anterior havia decidido. Isto é, antes havia três Vereadores, podendo esta Assembleia ter tomado a iniciativa de aumentar este número. Considerou esta posição errada, pois entende que quem tem que tomar a iniciativa é o Órgão Executivo - a Assembleia não tem que tomar a iniciativa nesta matéria. Aliás a própria lei é explícita, quando diz que "a Assembleia sob pedido ou proposta da Câmara, é que se pode pronunciar".

Continuando no uso da palavra, disse que a questão vai ao ponto de que a Assembleia Municipal, para negar ao órgão Câmara o número de Vereadores pedido por esta, teria de ser a própria Assembleia Municipal, a fundamentar o acto que cometiam. Quando o Presidente da Câmara diz que é o único responsável por aquela decisão, considera este Vogal, que só moralmente o é, dado que juridicamente são responsáveis todos os Vereadores que votaram a favor da deliberação de 5 de Janeiro.

Imediatamente a seguir passou a ler o seguinte apontamento sobre a matéria em debate: - " A cada um dos membros desta Assembleia foram remetidos extratos das actas das reuniões da Câmara Municipal, realizadas em 5/01/90 e 12/02/90, em matéria de Vereadores em regime de permanência.

Aparentemente, trata-se de um assunto pacífico cuja solução a lei define com clareza:

- A Câmara pode nomear até dois;
- A Assembleia Municipal, sob proposta ou pedido de autorização da Câmara Municipal, fixará número superior - até quatro.

No fundo será esse o objectivo da Câmara, na sequência da deliberação de 12 de Fevereiro.

Contudo, analisando bem os textos dos documentos em causa, constata-se que a maioria C.D.S. existente na Câmara complicou o que era simples inicialmente:

- Começou por ignorar a lei;

18.
[Handwritten signature]

- Depois abusou da lei e acabou por cometer duas infracções graves.

Uma, no plano legal, atribuindo a um dos seus membros, um lugar remunerado inexistente; outra no plano institucional, criando um motivo de afrontamento entre o órgão Executivo e esta Assembleia, único órgão competente para a criação de lugares remunerados ao nível da Vereação, acima de dois lugares.

Em face dos documentos em nosso poder e no âmbito das competências e dos deveres que nos cabem, não podemos ignorar a realidade. E a realidade, no plano jurídico é esta:

Nos termos do nº2 do artigo 45º do Decreto Lei nº 100/84, de 29 de Março, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, fixar o número de Vereadores em regime de permanência quando em número superior a dois e até ao limite de quatro.

De acordo com a alínea o) do nº 2, do artigo 39º do mesmo diploma, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta ou pedido de autorização da Câmara, "determinar o número de Vereadores em regime de permanência para cada mandato". Assim sendo e estando claro que a autorização é por cada mandato, não colhe a argumentação de que a Assembleia Municipal anterior havia autorizado três Vereadores em regime de permanência.

A realidade também é que de nada valeu a invocação da lei por parte dos Senhores Vereadores do P.S.D. e do P.S., já que a maioria fez do império da lei o império da vontade pessoal:

Senhor Presidente

Senhores Deputados:

Vivemos num Estado de Direito.

Ensina-se nas nossas Escolas que a República Portuguesa é um Estado de Direito Democrático.

Ensina-se aos nossos filhos que uma das principais características de um Estado de Direito é a Legalidade da Administração, traduzida pela actuação conforme a lei.

No entanto, como acabamos de constatar, a nossa Administração não pratica o que diz defender.

Mas a questão não é, afinal, apenas uma questão de Direito!.

Acima de tudo trata-se de um problema de ética... traduzido por uma certa maneira de estar na vida, na socie-

dade, na política e no poder.

Se a questão se confinasse aos aspectos jurídicos... diríamos que:

A deliberação Camarária de 5/01/90, que aprovou a existência de três Vereadores em regime de permanência, entrando imediatamente em funções, é um acto nulo por natureza pois está ferido pelo vício de usurpação de poder, na medida em que a sua prática é da competência de outro órgão - a Assembleia Municipal.

Diríamos ainda que não é líquida tal opinião pois o acto poderá eventualmente ser apenas anulável, por enfermar tão só do vício de incompetência orgânica...

Mas como o problema se situa também no plano institucional e ético, resumiremos esta intervenção, afirmando o seguinte:

1º - Quanto ao futuro:

Não obstante a escassez de fundamentação, nada temos a opôr à existência de quatro Vereadores em regime de permanência:

2º - Quanto ao passado recente:

As propostas hoje em apreço estão eivadas de um pecado originário cometido a 5 de Janeiro último. Daí as dificuldades agora suscitadas.

O que é grave não será propriamente o facto de se ter cometido uma ilegalidade em dado momento.

O que é grave é permanecer de forma continuada nessa situação de ilegalidade.

Assim:

Perante a situação embaraçosa que nos foi criada...

O mínimo que esta Assembleia Municipal pode e deve fazer é um convite formal aos membros da Câmara que infringiram a lei, no sentido de que tomem a iniciativa de repôr a legalidade - o que se traduz na entrega voluntária no Cofre Municipal, dos subsídios mensais eventualmente recebidos indevidamente desde Janeiro último".

Seguidamente usou da palavra o Vogal Cruz Tavares, começando por referir que o caso em debate parecen-

20.
Alves
Ferreira

do à priori um simples preciosismo jurídico é de facto do ponto de vista daquele Vogal, sintomático de um certo comportamento político. Prosseguindo, considerou que o que se passou foi somente como já aqui foi dito - "um abuso do poder"; e acrescentou "um abuso do poder qualificado", na medida em que foi cometido com o alerta claro de todos os Vereadores da oposição. Não é verdade que não haja jurisprudência sobre o assunto, a lei em si é clara, e foi clarificada sucessivamente a diversos níveis e em diversas instâncias. Disse também não pretender entrar na parte jurídica da questão mas apenas fazer uma reflexão com os Deputados a esta Assembleia, sobre o seguinte: - " se temos na chefia deste Executivo um Jurista que se opõe frontalmente à lei e é um Jurista; será legítimo talvez próximamente propormos aos eleitores de Aveiro para elegerem possivelmente um marginal - de preferência um marginal anarquista. Porque talvez depois de tomar posse, ele se empenhe em respeitar a lei; a não ser que também tenha que demorar doze anos para aprender".

Dirigindo-se seguidamente ao Presidente da Mesa, disse o seguinte: - "nós somos Deputados eleitos - uns estão aqui por amor à nossa terra, outros estarão por amor ao exercício do poder, outros estarão apenas para passar o tempo, outros eventualmente por outras razões mais ou menos nobres. Mas somos uma Assembleia de Deputados Municipais - não somos uma Assembleia de tolerados Municipais. Snr. Presidente da Assembleia, nós não podemos admitir que as decisões desta Assembleia, sejam antecipadas ou subentendidas pelo Executivo, sobretudo nas condições em que o foram desta vez. Não temos qualquer problema em relação ao número dos Vereadores, atendendo inclusivamente à sua qualidade; a nossa bancada terá como verão uma decisão pacífica sobre esse assunto. O problema da Câmara não é de Vereadores, o problema da Câmara não é dos seus trabalhadores, não é dos seus Quadros Administrativos, não é dos seus Quadros Técnicos, que são do melhor que há! O problema da Câmara é realmente da sua chefia. Nós aprovaremos todas as propostas da Câmara relativamente ao aumento do número de Vereadores, gostaríamos é que aparecesse uma proposta da Câmara propondo um Presidente a tempo parcial".

Usou seguidamente da palavra o Vogal Vitor Mangerão, para no âmbito do debate relativo ao número de Vereado-

21.
Thy
J. M. Cruz Tavares

res em regime de permanência, referir que dá a ressalva ao Presidente da Câmara, já que considera não ter havido intenção malévola de abuso de poder, de prepotência de poder. Resultará talvez este modo de actuação, da pressa, do ponto de vista da funcionalidade da Câmara, que reconheceu ter razão de ser. Partindo deste pressuposto pacífico, e esta é a posição pessoal deste Vogal, disse não poder deixar de lastimar que daí tenha nascido o equívoco quanto ao significado da lei, discordando portanto da interpretação que o Snr. Presidente deu à lei. Para este Vogal o Artº 45º, é claro, não exige interpretações autênticas, nem implica grandes casos de analogia, dado que a letra é de interpretação literal; a confusão entre mandatos não se põe neste caso. E a questão é fundamentalmente esta - inicia-se um novo mandato para os órgãos todos do Município e conseqüentemente é necessário refazer tudo de novo, de acordo com as leis em vigor.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Jorge Nascimento, para expressar o seguinte protesto: - " ao ouvir as intervenções aqui feitas sobre este tema, não poderia calar aquilo que sinto sobre este assunto. Saúdo o Snr. Custódio Ramos, pela brilhante intervenção de natureza técnica, que fez, e saúdo especialmente o Snr. Dr. Victor Mangerão, pela forma conciliatória, construtiva, como tratou aqui o assunto e como tentou conciliar as posições. Independentemente do que diz a lei, e devo dizer-lhes até que não estou com grande atenção a isso, mas porque de vez em quando também vou aos Tribunais, e porque lido com leis, competia-me dizer isto - Todos os dias e toda a gente o sabe há divergências de interpretação; às vezes os profissionais exímios sobre leis ditam coisas gritantes e estou-me a referir em muitos casos até aos Juizes. - gritantes aos nossos olhos, não quero qualificar os actos dos Juizes em si mesmo com objectivos, porventura até terão razão. Mas todos os dias nos dizemos - que coisa absurda, e é feita por profissionais da mais fina têmpera - os Juizes até do nosso Supremo. Vem isto ao caso pelo seguinte, e não posso tolerar e peço desculpa ao Snr. Engº Cruz Tavares, da forma como aqui trouxe o problema. A meu ver o debate aqui é político - é sim senhor ..., como o Snr. Engº Cruz Tavares também o perfilhou, mas é político e em política poderemos e devemos ser duros. Agora o que me parece é que colocar um Presidente que o eleitorado mantém aqui há doze anos consecutivos da forma como foi feita, V. Exª es-

tá absolutamente contra todo o eleitorado e penso que não é a forma correcta de pôr o problema. O debate deve ser duro, mas peço imensa desculpa por lhe dizer que não achei muito correcto, que uma dúvida de interpretação da lei e V. Ex^a até já esteve na Câmara, sabe muito bem que porventura os quatro Vereadores até são necessários. Não devendo pôr em causa, que é legítima uma interpretação da lei; o problema seja tratado desta maneira".

Seguidamente usou da palavra o Presidente da Câmara, que começou por referir que foi o primeiro a pôr as suas próprias dúvidas à Assembleia Municipal. Dúvidas nomeadamente de interpretação que disse tê-las e nomeadamente o risco dessa mesma interpretação. Daí logo na primeira reunião da Assembleia ter feito a declaração que todos puderam constatar. Disse também ser evidente que não merece a pena estar a falar de ilegalidades, pois considera que sobre este aspecto são os Tribunais que se têm que pronunciar se existe ou não ilegalidade. Destacou seguidamente não pretender pronunciar-se sobre afirmações do tipo "usurpação de poder", "abuso de poder qualificado", pois mais uma vez considera que este tipo de definição cabe aos Tribunais e não propriamente à Assembleia Municipal. Prosseguindo referiu que a interpretação que algumas pessoas sustentam é de que é a Assembleia na primeira reunião que tem que se pronunciar sobre esta matéria. Portanto na primeira reunião, como de facto está a ser feito. E neste aspecto está a ser cumprida a lei. Saliu ainda que não houve qualquer intenção da parte do Presidente da Câmara, em desprestigiar a matéria ou intrometer-se em matéria desta Assembleia. A terminar disse ser seu desejo, expressar isto publicamente, muito serenamente, não de uma forma tão nervosa como aqui foi dito por um membro desta Assembleia. Considera que a questão é de facto técnica, é uma questão também política, admitindo perfeitamente que a Assembleia a coloque em termos políticos. Saliu contudo, que não responde naturalmente a questões de acintes pessoais e ataques pessoais, numa discussão destas.

Seguidamente o Presidente da Mesa, considerou encerrado o período de discussão do Ponto nº 5, na parte respeitante à fixação do número de Vereadores em regime de permanência; entretanto e tendo-se levantado algumas dúvidas quanto ao conteúdo da matéria que iria ser votada, o Presidente da Câmara, tomou a palavra para esclarecer que a proposta da Câmara é única e simplesmente no sentido de que a Assembleia autorize a Câmara a ter quatro Vereadores a tempo permanente. É evidente que esta votação

23

poderia ser considerada uma ratificação, pelos membros do P.S. e do P.S.D., que tendo dificuldades em votar naturalmente esta proposta, dado que há uma questão prévia, que foi a proposta do Presidente na reunião de Câmara e que foi considerada ilegal pelos membros dos referidos Partidos, é natural que se votarem esta proposta de quatro Vereadores, pode-se entender que automaticamente a ratificam.

Esclareceu que a Câmara Municipal não pode fazer outra proposta neste momento que não seja propôr os quatro Vereadores em regime de permanência e caso se verifique aprovação, produzirá efeitos a partir da data desta Assembleia.

Usando novamente da palavra o Vogal Vitor Mangerão a dado momento refere que é necessário fazer o ponto da situação da matéria em discussão, porquanto a mesma afigura-se-lhe confusa

Tomando a palavra o Presidente da Mesa, considerou não haver qualquer confusão.

Em resposta o Vogal Vitor Mangerão, disse que uma vez que o Presidente da Mesa, considera que não há qualquer confusão, então a sua bancada votará pura e simplesmente contra a proposta sobre a matéria em discussão, porque obviamente está implícito nela, embora pareça que não em termos literais, mas obviamente estaria implícito uma ratificação àquilo que anteriormente foi discutido, dado que a discussão sobre a matéria foi no pressuposto do que se passou efectivamente antes da proposta. Aquilo que se passou antes, considera aquele Vogal que é de certo modo uma parcela extremamente importante daquilo que é esta proposta de hoje; e isso significa que ao votar-se a proposta no seu todo, implica a votação na parte, mesmo que em termos de eficiência isso não seja verdade, mas em termos de imagem também é verdade e em termos daquilo que se discutiu significava que afinal não valeu de nada a discussão. Ora isto leva a bancada do P.S.D., a que pesarosamente, não possa expressar à Câmara que nada tem a opôr contra quatro Vereadores a tempo inteiro, mas tem tudo a opôr, contra a metodologia seguida até este momento, pois tem já em funções três Vereadores a tempo inteiro. Se não há possibilidades de discernir entre uma coisa e outra, refere que a sua bancada votará em bloco, contra a única proposta que é apresentada. "Não é a Assembleia Muni-

F. H. M.
24.
J. M. A. M.

cipal que tem interesse em saber se é uma ou duas propostas. -
é a Câmara Municipal, que tem todo o interesse em clarificar
isto e no seu próprio interesse dividir o mal, aproveitando o
que é aproveitável hoje e pondo de lado aquilo que é discutível
para amanhã - se a única proposta da Câmara é esta, arruma-se já
com ela - votemos!

Retomando a palavra o Presidente da Câmara, disse ter sido ele próprio abordar o melindre da questão e avançar para o melindre; simplesmente como é compreensível não poderá fazer nem a Câmara pode fazer outra proposta. A única proposta que a Câmara pode fazer coerentemente é a proposta de que a partir de hoje a Assembleia autorize a Câmara a ter quatro Vereadores.

Novamente no uso da palavra o Vogal Custódio Ramos, referiu que o P.S., levantou o braço para votar quatro Vereadores a partir da data de hoje. Aliás na comunicação que fez por escrito distinguiu dois momentos - um pré-Assembleia e outro pós-Assembleia. Relativamente ao passado teceu as críticas que todos tiveram oportunidade de ouvir; quanto ao futuro deixou claro que o seu Partido queria permitir a existência de quatro Vereadores permanentes. Por outro lado no que toca à formalidade de propostas aqui nesta Assembleia, permitiu-se chamar atenção de que nesta Assembleia os membros da Câmara não podem fazer propostas; a Câmara como órgão, ela sim faz propostas e como tal temos aqui apenas uma proposta do órgão Câmara relativa ao dia 12.02.90. O que está portanto em causa é votar sim ou não à existência de quatro Vereadores permanentes, daqui para a frente, produzindo consequentemente efeitos futuros e nunca retroactivos.

Tomando a palavra o Presidente da Mesa, referiu que era este aspecto exactamente que se estava a tratar, sendo ainda este aspecto que iria ser submetido a votação, quando surgiu uma dúvida sobre a existência ou não de outra proposta. De facto a proposta é esta - a Câmara Municipal propõe quatro Vereadores em regime de permanência; e é isto que se vai votar! No que se refere à possibilidade de as várias bancadas se demarcarem quanto ao antecedente é exactamente através de declarações de voto e das discussões sobre a matéria.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia Municipal o PONTO Nº 5, da Convocatória, na parte que respeita à FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA, tendo o mesmo merecido aprovação

por unanimidade.

Seguiu-se uma declaração de voto do Vogal Armando Vieira, nos seguintes termos: - " Snr. Presidente, Snrs. Deputados, queria aqui fazer uma declaração de voto que é a seguinte: - faço votos de que aprovação deste quarto Vereador para a Câmara, estou absolutamente de acordo que sejam quatro, ou que sejam até cinco se necessário, que traga pelo menos duas coisas - primeiro que seja revisto o Plano de Actividades da Câmara para o corrente ano, conforme foi prometido na última reunião, na reunião da anterior Assembleia, pois já fui apelidado de mentiroso por um Senhor Vereador em exercício, de que era mentira eu ter afirmado isto que afirmei. É verdade que o Snr. Eng^o Vitor Silva e o Snr. Prof. Celso, prometeram que dada a necessidade de aprovação rápida e em tempo oportuno do Plano de Actividades, que esse Plano de Actividades poderia perfeitamente ser revisto, dado que tinha lacunas enormes e gravosas para algumas Freguesias, nomeadamente a de Oliveirinha e que traga também a criação deste quarto Vereador, mais disponibilidade da parte dos Senhores Vereadores para os contactos com os Presidentes de Junta e as Juntas de Freguesia".

Seguiu-se também uma declaração de voto do Vogal Victor Mangerão, nos seguintes termos: - " a minha declaração de voto é a seguinte: - o P.S.D. aceita que o número de quatro seja apropriado ao cumprimento dos deveres da Câmara para com a população e que portanto não exista qualquer espécie de desculpa ou de justificação para qualquer falta de operacionalidade deste Município, em termos de capacidade de gestão a nível da Câmara propriamente dita. Os quatro Vereadores estão concedidos, esperamos que para bem da Comunidade".

Seguiu-se ainda uma declaração de voto do Vogal Custódio Ramos, nos seguintes termos: - " a bancada do Partido Socialista votou a favor da proposta no sentido da existência de quatro Vereadores em tempo inteiro a partir de hoje, convicto de que eles são necessários às múltiplas tarefas que se avizinham, da competência e das atribuições da Câmara de Aveiro. Não deixo de lamentar esta forma atabalhoada como a votação se processou e esclarecer de que ela se deve essa forma atabalhoada, mais uma vez à falta de forma das propostas do órgão Câmara, que como viram não estão nada fundamentadas; não vou mas-

26.
[Handwritten signature]

sacrar mais ninguém com as leis, já massacrei mais que uma vez, mas efectivamente entendo como adiante veremos noutras propostas que hoje mesmo vamos discutir, que as propostas terão que vir num futuro próximo devidamente fundamentadas perante esta Assembleia e de forma que não cause essa turbulência e de forma que se compreenda exactamente o sentido e o alcance da proposta da Câmara".

Novamente no uso da palavra o Presidente da Câmara, disse congratular-se com o nível da discussão mantida em geral, e pela frontalidade com que a mesma foi feita, felicitando a Assembleia por tal facto.

PONTO Nº 5 - COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS.

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 12.02.90: - "CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - CONSTITUIÇÃO E COMPENSAÇÃO: - Por proposta do Snr. Coronel Martinho e por unanimidade, foi deliberado que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados continue a ser composto por três membros durante o mandato agora iniciado e que os mesmos mantenham o direito à compensação através de senhas de presença às reuniões, de igual quantitativo que corresponde aos Vereadores e nos mesmos termos legais.

Mais foi deliberado submeter a presente deliberação à consideração da Assembleia Municipal".

Usou da palavra o Vogal Custódio Ramos, que começou por considerar a proposta escassa, em termos de conteúdo, referindo que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, geralmente é presidido pelo Presidente da Câmara e por dois Vereadores que assumem a função de Vogais. Relativamente à proposta em discussão, salientou que quem ler a proposta nos moldes em que esta é apresentada pode inferir que o Presidente do Conselho de Administração, além do vencimento que percebe

Handwritten signature and initials
27.

normalmente enquanto Vereador, vai também receber as senhas de presença. Considerou abordagem deste aspecto, uma crítica às formalidades que segundo este Vogal a Câmara de Aveiro é muito escassa em cumprir, não obstante os Serviços e os Técnicos competentes sobre a sua tutela. Seguidamente solicitou informação, relativamente ao preenchimento do cargo de Director-Delegado dos S. Municipalizados, dado que reconhece que os Serviços Municipalizados têm múltiplas tarefas a desempenhar, desde Transportes, Saneamento, Águas etc., entendendo portanto que deveria haver naquele organismo uma pessoa responsável que globalmente respondesse sempre que solicitado, pelo funcionamento razoável de todos os Serviços Municipalizados. Acontece porém que as pessoas vão para lá na base da proposta em discussão, estão por lá pouco, reúnem de quando em vez, vão lá a correr dar despacho a meia dúzia de assuntos, assistem à abertura de propostas para as empreitadas porque é obrigatório por lei e tratam dos Serviços Municipalizados, aqui no Gabinete do órgão Câmara, quando na opinião daquele Vogal, deveriam estar lá com mais assiduidade e daí advém mais uma vez o justificar-se o preenchimento do cargo de Director-Delegado, com o propósito de superar a todo o momento dificuldades que surgem.

Neste momento abandonaram a Sala os Vogais Joaquim Abreu e Manuel António Coimbra.

Seguiu-se no uso da palavra o Vereador Vitor Silva, que começou por esclarecer que a Câmara delegou na sua pessoa a responsabilidade da Presidência do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, tendo sido convidados mais dois Vereadores para o Conselho de Administração, tendo os mesmos aceite o convite, trata-se do Snr. Eng^o Sérgio Azeredo e Eng^o Maia, completando-se assim o Conselho de Administração. Saliou que até ao momento apenas o Presidente do Conselho de Administração se encontra em regime de permanência, não recebendo qualquer gratificação por isso, e os outros dois membros, sempre que há reuniões, tem direito de acordo com a lei a senhas de presença. Relativamente ao preenchimento do cargo de Director-Delegado, informou que foram já efectuadas algumas démarches nesse sentido, até ao momento o lugar ainda não se encontra preenchido, prevendo-se no entanto a resolução deste problema no mais curto

espaço de tempo possível, pois reconhece a necessidade de tal responsável para superintender nas áreas específicas daquele organismo.

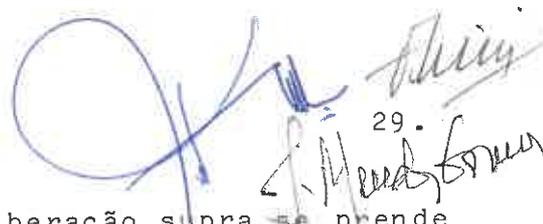
Encerrada a discussão e imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia a proposta em apreço, tendo a mesma merecido aprovação por trinta e dois votos a favor e uma abstenção.

PONTO Nº 6 - EMPREITADAS E FORNECIMENTOS

AJUSTES DIRECTOS

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 4.12.89: - " SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: - Foi analisado um ofício dos Serviços Municipalizados, a remeter fotocópia da deliberação tomada pelo Conselho de Administração que adjudicou, por ajuste directo, à Firma ECOTÉCNICA, o fornecimento e substituição das válvulas de cunha motorizadas por válvulas de borboleta com a mesma função na Estação Elevatória de Cacia/Aveiro Norte, tendo sido deliberado, por unanimidade, homologar a referida deliberação e submeter o assunto à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Usou da palavra o Presidente da Câmara para fazer apresentação do referido ponto, começando por referir que nos termos do Dec.Lei 390/82 de 17 de Setembro é permitido fazer ajustes directos todas as vezes que seja considerado urgente, necessário e oportuno; e naturalmente muitas vezes na gestão Municipal, isto acontece com frequência. O que vem hoje à Assembleia é precisamente esse tipo de assuntos para apreciação da

 29.

Assembleia Municipal; dado que a deliberação supra se prende com os Serviços Municipalizados, passou a palavra ao Vereador Vitor Silva.

Neste momento deram entrada na Sala os Vogais Manuel António Coimbra e Joaquim Abreu.

No uso da palavra o Vereador Vitor Silva, referiu que de facto este problema diz respeito aos Serviços Municipalizados e resulta de problemas surgidos no sistema de bombagem no sector da Estação Elevatória de Cacia/Aveiro Norte e que consiste no fornecimento e substituição de válvulas de cunha motorizada por válvulas de borboleta com a mesma função, atingindo o valor deste trabalho a importância 712.000\$00.

Tomando a palavra o Vogal Custódio Ramos, chamou atenção para o facto da deliberação de Câmara não mencionar o valor da adjudicação.

Retomando a palavra o Vereador Vitor Silva, admitiu que de facto a deliberação não refere o valor mencionado, mas informou que é efectivamente de 712.000\$00, o valor da adjudicação de acordo com a documentação que possui.

Neste momento saiu da Sala o Vogal José Luís Christo.

Após breve troca de impressões o Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia a referida proposta, tendo a mesma merecido aprovação por trinta e dois votos a favor e duas abstenções.

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 2.10.89: - "SERVIÇOS MUNICIPAIS - INFORMATIZAÇÃO: - Na sequência da deliberação tomada nas reuniões de 24 de Julho e 14 de Agosto, findos, foi deliberado, por unanimidade, considerar a aquisição à Firma NCR - PORTUGAL, Lda, de quatro terminais e dois Modems Assicronos, destinados à expansão do actual sistema informático, como uma extensão ao concurso anteriormente efectuado, e, por conseguinte, configurar um ajuste directo pelo facto de todo o restante material ter sido fornecido pela mencionada Firma. A presente adjudicação é feita pelo valor global de setecentos e vinte mil escudos acrescido de IVA e deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, bem como a dispensa do respectivo contrato escrito".

30. *Thury*
M. Pedroso

No uso da palavra o Presidente da Câmara fez a justificação do ajuste directo, referindo que a Câmara Municipal tem vindo a ser equipada com material informático da firma "NCR", há dois anos a esta parte e como tal considera que os terminais agora a instalar devem ser também da marca "NCR". Em suma, a proposta é adjudicar à firma "NCR" pela razão apresentada e que não é outra senão a de uniformizar todo o equipamento informático.

Aberta a discussão usou da palavra o Vogal Olinto Ravara, para solicitar esclarecimentos relativos ao Plano Informático da Câmara Municipal, bem como quanto ao tipo de respostas que o mesmo permite dar.

Novamente no uso da palavra o Presidente da Câmara, referiu que esta é uma questão em que o Presidente da Câmara naturalmente tem dificuldades em responder, dado tratar-se de questões puramente técnicas; no entanto disse poder dar o panorama da Câmara e as intenções da Câmara Municipal neste aspecto - salientando que a Câmara tem vindo a fazer a introdução da Informática gradualmente de há anos a esta parte; tem dado cursos de aperfeiçoamento aos funcionários, tendo em vista uma melhor adaptação à nova realidade que é o mundo da Informática. Neste momento a Câmara tem informatizado o Sector de Pessoal, Contabilidade, Secretaria Geral-Expediente, Cadastro e Património. A Secção Técnica tem equipamento autónomo, bem como os Armazéns Gerais. Referindo em última análise, que este é em suma o equipamento informático de apoio à Câmara Municipal.

Dado que não se registaram mais intervenções, o Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia a referida proposta, tendo a mesma merecido aprovação por unanimidade.

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 15.01.90: - " FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE UM QUIOSQUE:- Presente uma carta da Firma LARUS, adjudicatária da empreitada de construção dos seis quiosques já instalados na cidade, a remeter proposta para o fornecimento de mais um quiosque igual aos existentes, destinado a ser instalado no lugar do Paço da freguesia de Cacia, deste concelho. Tendo em vista que, de acordo com a informação técnica previamente prestada, há toda a conveniência

31. *Philly*
J. W. ...

em ser uniformizado aquele modelo de quiosque em todo o conselho; considerando que a firma em causa foi adjudicatária dos quiosques iniciais possuindo por esse motivo o respectivo modelo o que proporciona maior rapidez na execução; e considerando ainda que a proposta ora em apreço é de valor igual ao da primeira adjudicação unicamente com o acréscimo relativo à revisão de preços legalmente estabelecida, que é de 1.227, foi deliberado, por unanimidade, aceitar aquela proposta e adjudicar à Firma LARUS o fornecimento do necessário quiosque pela quantia de um milhão cento e noventa e sete mil setecentos e trinta e seis escudos, considerando-se a adjudicação como um ajuste directo, devendo, por isso, ser submetida à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Novamente no uso da palavra o Presidente da Câmara, fez apresentação e justificação da proposta nos moldes em que a mesma está redigida. Seguidamente deu nota de que há uma tentativa por parte do Executivo Municipal na aquisição de mobiliário urbano, com características que personalizem a cidade de Aveiro, adquirindo equipamento especial para o efeito, estando-se a elaborar equipamento próprio com o apoio do Gabinete de Design, concretamente os Quiosques foram concepção da Câmara de Aveiro e na sequência desta concepção foi feita a adjudicação de um determinado número de Quiosques.

Entretanto surge a necessidade manifestada por um cidadão que quer montar mais um Quiosque. A Câmara adquiriu a referida unidade, mas como não constava da empreitada inicial e como todo o fornecimento tinha sido já efectuado, não fazia sentido adquirir um Quiosque diferente, mas sim um igual aos restantes; configurando-se assim o ajuste directo, dado que a empreitada inicial estava completamente satisfeita.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Manuel António Coimbra, que começou por considerar o preço dos quiosques demasiado elevados (1 200 contos), o que à partida afasta eventuais interessados. Considerou também haver uma forte concentração de quiosques em determinadas zonas, chegando-se ao ponto de alguns não estarem sequer a prestar qualquer serviço

32.
F. Vitor Mangerão

ao público, dado que se encontram encerrados; fazendo-se notar por outro lado grande carência destas unidades em zonas como por exemplo no lugar do Paço, junto às Fábricas Renault, sugerindo a deslocação de um destes quiosques para aquela zona.

Seguiu-se no uso da palavra o Vogal Nuno Tavares, começou por referir que há relativamente poucos anos, teve a grata oportunidade de neste mesmo local assistir a um Colóquio interessantíssimo, no qual o saudoso Dr. David Christo, abordou o tema Urbanismo e Habitação, indicados para a zona de Aveiro. Afirmava então que o revestimento adequado às habitações de Aveiro entre outros detalhes, seriam três tipos - o tijolo ou um azulejo tipo e tradicional de Aveiro ou a côr branca. Prosseguindo, referiu vir isto a propósito da consulta efectuada pela Câmara a um Gabinete de Design, no âmbito da construção e colocação de quiosques em vários pontos da cidade. Considerou este aspecto positivo, não fora o facto de nestes últimos dez anos ter-se assistido à urbanização absolutamente arbitrária de uma das zonas mais novas e mais nobres de Aveiro. Dado que considera que olhando a colocação de todos aqueles prédios consecutivos na zona a seguir à Av. 25 de Abril, olhando toda aquela construção que disse ser perfeitamente catastrófica, dir-se-ia que estávamos perante manchas sucessivas de paredes de casas de banho. E a terminar formulou a seguinte pergunta - se para a construção de Quiosques se consultou um Gabinete de Design; porque se autorizou ao longo de todos estes anos a construção tão absolutamente feita, tão absolutamente atentatória ao bom gosto em toda esta zona moderna de Aveiro? Considerando com isto, que Aveiro nos últimos anos se tornou o Paraíso de empreiteiros fáceis e de pseudo-construtores.

Novamente no uso da palavra o Vogal Vitor Mangerão, considera haver um certo exagero no número de Quiosques espalhados pela cidade, pelo que alertou o Executivo para o facto.

Retomando a palavra o Presidente da Câmara, referiu ainda no âmbito dos Quiosques, que o preço apresentado resultou de um concurso em que foram convidadas algumas empresas do ramo, a apresentarem propostas e cujo Caderno de Encargos respeitasse os materiais e a concepção prevista pelo "Desi-

33.
J. Mendonça

gner" da Câmara Municipal. Esclareceu que a Câmara não fez qualquer consulta a Gabinetes de Design, exteriores à Câmara Municipal; a autoria da concepção dos Quiosques em causa, são da responsabilidade do Gabinete de Design, próprio da Câmara Municipal. Considerou também que os conceitos estéticos do ponto de vista de cada um são muito discutíveis e como tal não se pronuncia.

No que se refere à disseminação de Quiosques pela cidade é de facto real a sua abundância, aliando este último aspecto também a uma forma de dar resposta à solicitação de cidadãos deficientes que requerem à Câmara Municipal a sua instalação. Entende que a Câmara não deve estar grandemente preocupada com a proliferação desses Quiosques, pensa que os mesmos criam algum emprego, muitos têm sido instalados com a ajuda de Fundos Comunitários e todos eles foram atribuídos e adjudicados; aconteceu porém que posteriormente houve um ou outro concorrente que desistiu e daí um ou outro estar encerrado.

Esgotadas as intervenções sobre a matéria e os esclarecimentos dados, o Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia a referida proposta, tendo a mesma merecido aprovação por trinta e três votos a favor e uma abstenção.

Seguiu-se uma declaração de voto do Vogal Rogério Madail, nos seguintes termos: - "não tenho nada contra os Quiosques, até os acho bonitos, concordo com eles, simplesmente abstive-me porque tenho dúvidas se é uma boa aplicação, tendo em conta as necessidades do concelho de Aveiro".

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 12.02.90: - "TRÂNSITO - REGULAÇÃO SEMAFÓRICA:--Lida a informação prestada pelo Técnico Municipal responsável, segundo a qual se torna necessário adquirir sinalização liminosa automática de trânsito para ser instalada na Rotunda de Intersecção da E.N. 109 com a E.M. de acesso à Fábrica Renault e tendo em vista que a Firma EYSSA-TESIS é a que mais garantias tem dado até ao momento, no fornecimento, montagem e assistência de sinalização semafórica e que o equipamento que fornece e instala é o que se considera de melhor qualidade; considerando também a rapidez e

34.
Municipal

eficiência por parte daquela Firma na reparação de avarias e, ainda, o facto de a maior parte dos semáforos instalados na cidade terem sido por ela fornecidos, o que facilita a reparação com um menor número de peças em stock, foi deliberado, por unanimidade, dispensar o concurso limitado e adjudicar à referida Empresa na modalidade de ajuste directo, o fornecimento e montagem do referido equipamento, pela quantia total de quatro milhões duzentos e sessenta mil e seiscentos escudos, conforme proposta apresentada.

A presente deliberação deverá ser submetida à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Usando da palavra o Presidente da Câmara, fez apresentação da referida proposta.

Aberta a discussão não se registaram intervenções, pelo que de imediato o Presidente da Mesa, submeteu o assunto à votação da Assembleia Municipal, tendo o mesmo merecido aprovação por unanimidade.

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 15.01.90: - " HABITAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE 784 FOGOS EM SANTIAGO:-
O Snr. Presidente submeteu à consideração do Executivo, uma proposta do Gabinete d'Aveiro - Arquitectos e Engenheiros, Lda, para a fiscalização da obra de "Infraestruturas e arranjos exteriores em Santiago", cujo valor é de um milhão trezentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e quatro escudos acrescido de IVA, baseando a apresentação de uma só proposta no facto de ser este o Gabinete que está a fazer a fiscalização da 1ª fase da obra, e na conveniência de ser o mesmo Gabinete a fazer toda a fiscalização.

Com base no exposto e dado que a proposta em apreço apresenta a mesma taxa que foi aplicada na 1ª Fase (0,6%) sobre o valor da empreitada (duzentos e vinte e dois mi-

35

lhões oitocentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e três escudos), e ainda porque os técnicos Municipais não possuem disponibilidade de tempo para o efeito, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a citada proposta da quantia de um milhão trezentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e quatro escudos mais IVA e adjudicar ao Gabinete D'Aveiro, na modalidade de ajuste directo, a fiscalização da obra "Infraestruturas e arranjos exteriores em Santiago".

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Novamente no uso da palavra o Presidente da Câmara, fez apresentação da proposta supra. Aberta a discussão não se registaram intervenções, pelo que de imediato o Presidente da Mesa, submeteu o assunto à votação da Assembleia Municipal, tendo o mesmo merecido aprovação por unanimidade.

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 24.10.89: - "PROJECTO MEREC:- A Câmara tomou conhecimento de uma informação prestada pela Co-Coordenadora do Projecto MEREC a comunicar que por solicitação da equipa consultora do P.D.M há necessidade de se contratar um técnico para elaboração de um estudo sobre a "Evolução Histórica da Forma Urbana de Aveiro", e que para o efeito, foi sugerido o nome do Dr. Rui Tavares. Após troca de impressões sobre o assunto e tendo em conta que o trabalho em causa, além de constituir matéria de apoio histórico à elaboração do P.D.M., se destina a uma publicação historiográfica sobre a cidade a editar pela Câmara Municipal e pelo qual se cobrarão direitos de autor cedidos à Câmara, no valor de seiscentos e trinta mil escudos, foi deliberado, por unanimidade, e pelos motivos atrás expostos adjudicar, por ajuste directo a execução dos respectivos trabalhos, pelo valor de seiscentos e trinta mil escudos já mencionado, acrescido dos impostos legais, devendo a presente deliberação ser submetida à consideração da

Assembleia Municipal para confirmação".



Usando da palavra o Presidente da Câmara fez apresentação da proposta supra. Aberta a discussão também não se registaram intervenções, pelo que de imediato o Presidente da Mesa, submeteu o assunto à votação da Assembleia, tendo o mesmo merecido aprovação por unanimidade.

Imediatamente a seguir o Vogal Cruz Tavares, solicitou ao Presidente da Mesa autorização para exercer o seu direito de resposta para fazer um contraprotesto.

Tendo a Mesa acedido ao solicitado, o referido Vogal, começou por dizer que queria fazer um contra protesto relativamente ao protesto do Vogal Jorge Nascimento, nos seguintes termos: - "fui talvez mal interpretado! o Dr. Jorge Nascimento, protestou por eu ter feito uma referência irónica a uma proposta de mandato a tempo parcial do Snr. Presidente da Câmara. Julgo que não é de admirar! nós somos da oposição e queríamos inclusivamente que ele fosse Presidente a tempo nulo. Somos da oposição e continuamos! isso não é nada de ofensivo. Queria também distinguir em relação ao Dr. Jorge Nascimento, como em relação a outros ataques pessoais que me têm sido feitos, que há uma intenção muito nítida nas minhas intervenções em relação à pessoa e em relação à personalidade política. Normalmente a personalidade política tem que estar perfeitamente distinta em relação à pessoa em si..., em relação ao Snr. Presidente, pessoalmente desejo-lhe muita saúde e muita prosperidade, tanto ou mais do que aquela que desejo para mim! Politicamente, evidentemente que temos dissensões, temos conceitos diferentes e alguns radicalmente opostos.

Disse que eu me opunha à nomeação de quatro Vereadores - não! comecei por dizer que realmente eu aprovava e achava conveniente que se tivesse quatro Vereadores e que se a lei permitisse mais, também concordava com isso.

Quanto à sua referência relativa ao Snr. Presidente da Câmara ser um político de primeira linha... é a sua opinião, também é por exemplo a opinião do Eng^o Cruz Abecassis, do Prof. Freitas do Amaral e de todos os Senhores Presidentes,

37

o que quer dizer que realmente o Snr. Presidente da Câmara é um homem de confiança de todos os Presidentes do C.D.S., quaisquer que eles sejam.

Finalmente queria fazer um protesto em relação à intervenção do Snr. Presidente: - pela segunda vez consecutiva não logrei o privilégio de uma resposta do Snr. Presidente! ele respondeu lateralmente, tal como já o fez noutras ocasiões, com o termo "nervoso". até agora o termo usado era "despeito". Houve portanto uma certa evolução; devo alertar que considero estes termos uma espécie de tabuleta que se põe na vala comum dos náufragos do poder. Devo esclarecer que estas tabuletas não se me aplicam, porque não me considero náufrago do poder, uma vez que o meu mandato de Vereador foi feito sempre a nado, não embarquei na nau do Snr. Presidente, fi-lo sempre a nado sabendo nadar muito mal. Felizmente não naufraguei! Relativamente à não resposta do Snr. Presidente, acho Snr. o Snr. Presidente da Assembleia, que é uma situação grave! Não é uma não resposta do Snr. Dr. Girão ao Cruz Tavares, mas a não resposta do Snr. Presidente da Câmara a um Deputado, que por acaso é um Deputado Municipal e mais importante do que isso é um Deputado Municipal de Aveiro. Não posso atribuir esta não resposta a uma falta de educação, pois considero o Snr. Presidente bem educado, não posso considerar que seja por falta de espírito democrático, porque considero que o Snr. Presidente tem que ser democrata, apenas digo que o conceito de boa educação e o conceito de democracia do Snr. Presidente, não são os mesmos que os meus".

Tomando a palavra o Presidente da Câmara, referiu o seguinte: - "não é verdade que eu não tenha respondido ao Snr. Eng^o Cruz Tavares! Quando disse que não tinha consciência da ilegalidade; que eu tinha feito usurpação de poderes e abuso do poder qualificado - disse claramente que não era um membro da Assembleia que tinha que definir os conceitos de abuso de poder! não sou obrigado a falar no nome das pessoas! a algumas questões eu respondi genericamente; penso que na minha resposta não é obrigatório formalmente que eu refira o nome do Deputado! posso dar uma resposta, abordando os problemas sem pronunciar o nome do Deputado. Respondi ao Snr. Deputado Cruz

 38. 

Tavares, quando abordei o problema das afirmações que ele tinha feito.

Snr. Presidente da Assembleia! Snrs. Deputados! em nome da dignidade desta Assembleia, em nome da dignidade que a Câmara também deve ter, quero aqui declarar no início deste mandato, que responderei como é minha obrigação a todas as questões frontais que me sejam postas da gestão da Câmara - não responderei a provocações, porque penso que os Snrs. Deputados Municipais e esta Assembleia, merecem muito respeito! Provocações não respondo! Fazer afirmações de pôr um marginal na Câmara, é evidente que não respondo a isto. Isto é uma provocação à Assembleia! Responder que o problema da Câmara é o problema da sua chefia - Snr. Eng^o Cruz Tavares, não respondo a provocações deste género! Pela dignidade desta Assembleia, pela minha pessoal e do órgão que aqui represento, que é um órgão muito digno e que me ultrapassa - que é a Câmara de Aveiro. Nunca entrarei nisso! Snr. Eng^o Cruz Tavares, questões concretas responder-lhe-ei sempre - provocações nunca responderei! Isto que fique claro!".

Dado o adiantado da hora, o Presidente deu por encerrada a presente reunião.

Eram 24,00 Horas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, e que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, nos termos legais.

